LEI Nº 583

DE 10 DE MAIO DE 2006.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – V, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária, realizada em 08 de maio de 2006, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 3.735.222,31 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), para atendimento a execução das obras de pavimentação asfáltica e obras complementares na Avenida Beira Mar nos trechos: Trecho 01 entre o Balneário Sete de Setembro e o Balneário Jardim Primavera com 3.654,30 metros, no Trecho 02 entre o Balneário Jardim Primavera e o Balneário Ilha Mar com 1.869,93 metros e no Trecho 03 entre o Balneário Ilha Mar e o Balneário Samambaia com 4.960,00 metros, num total de 10.484,23 metros, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 020301.15.451.0007.1016.0000.4.4.90.51.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 3.735.222,31

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, serão provenientes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir do dia 01 de Abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 10 de maio de 2006.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal